



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.669, DE 30 DE JUNHO DE 2.005.

EMENTA: Abre à às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.919.600,00 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E DEZENOVE MIL E SESICENTOS REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.858, de 29 de dezembro de 2004, **D E C R E T A** :

Art. 1º - Fica aberto à Procuradoria Geral do Município (PGM), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP), à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL), à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho (SMAST), à Secretaria Municipal de Segurança (MSG) e a Fundação de Apoio à Escola Técnica (FUNDEC), crédito Suplementar na importância de R\$ 1.919.600,00 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E DEZENOVE MIL E SESICENTOS REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
PGM	GS	06.01.04.062.0007.2.0008	4490.52.00	56.800,00
SME	GS	10.01.12.361.0007.2.0012	3390.92.00	120.000,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0007.2.0025	3390.39.00	202.000,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0007.2.0025	3390.92.00	200.300,00
SMO	GS	13.01.04.122.0007.2.0028	3390.39.00	530.000,00
SMO	GS	13.01.04.122.0007.2.0028	4490.52.00	454.000,00
SMO	DDUD	13.03.15.451.0058.2.0032	3390.30.00	130.000,00
SMS	DPCSS	14.03.10.304.0075.2.0040	3390.30.09	13.000,00
SMEL	GS	16.01.27.812.0046.1.0041	3390.39.00	42.000,00
SMAST	DAC	17.03.08.301.0081.2.0048	3390.32.00	1.500,00
SMSEG	GS	18.01.04.122.0030.2.0049	3390.39.00	110.000,00
FUNDEC	GS	24.01.04.122.0007.2.0040	3190.13.00	60.000,00



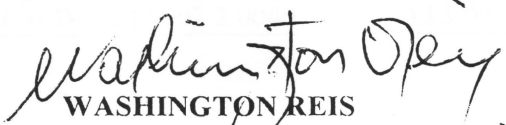
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
PGM	GS	06.01.04.062.0007.2.0007	3390.30.00	15.000,00
PGM	GS	06.01.04.062.0007.2.0007	3390.39.00	11.800,00
PGM	GS	06.01.04.062.0007.2.0007	4490.52.00	15.000,00
PGM	GS	06.01.04.062.0007.2.0008	3390.30.00	15.000,00
SME	DGE	10.02.12.361.0042.2.0020	3390.18.00	120.000,00
SMSP	CSMDC	12.02.04.452.0007.2.0026	3390.39.00	200.300,00
SMSP	DVEP	12.03.04.122.0007.2.0027	3390.39.00	202.000,00
SMO	DDUD	13.03.04.122.0060.2.0031	3390.30.00	130.000,00
SMO	DDUD	13.03.04.122.0060.2.0031	4490.51.00	100.000,00
SMO	DDUD	13.03.15.451.0058.2.0032	4490.51.00	454.000,00
SMO	DDUD	13.03.17.512.0076.2.0033	3390.39.00	430.000,00
SMS	DPCSS	14.03.10.304.0075.2.0040	3390.39.09	13.000,00
SMEL	GS	16.01.04.122.0007.2.0043	4490.52.00	9.000,00
SMEL	GS	16.01.27.812.0046.1.0041	4490.51.00	8.000,00
SMEL	GS	16.01.27.812.0046.1.0041	4490.52.00	25.000,00
SMAST	DAC	17.03.08.301.0081.2.0048	3350.43.00	1.500,00
SMSG	GS	18.01.04.122.0030.2.0049	3390.30.00	70.000,00
SMSG	CPE	18.02.06.181.0030.1.0058	4490.51.00	10.000,00
SMSG	CPE	18.02.06.181.0030.1.0059	4490.51.00	10.000,00
SMSG	CPE	18.02.06.181.0030.1.0060	3390.39.00	10.000,00
SMSG	CPE	18.02.06.181.0030.1.0060	4490.52.00	10.000,00
FUNDEC	GS	24.01.04.122.0007.2.0040	3190.34.00	60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 30 de Junho de 2.005.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal